

PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.554, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

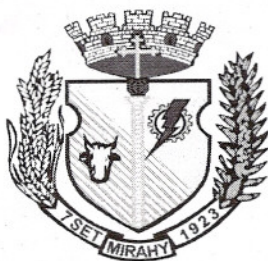
A Câmara Municipal de Mirai aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.520,25 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) para atender a programação orçamentária de transferência de recursos financeiros conforme contrato de rateio, ao Consórcio de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CIDESTE, com as seguintes dotações do Município de Mirai.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Mirai
Unidade 03 - Prefeitura Municipal De Mirai
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
10 - Saúde
10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10.302.1003 - Atenção A Saúde Da Comunidade
10.302.1003.2.0967 - Manut. Da Rede De Urgência E Emergência-Cisdeste
3.1.71.70 - Manut. Da Rede De Urgência E Emergência-Cisdeste - - - - - R\$ 11.615,16
10.302.1003.2.0967 - Manut. Da Rede De Urgência E Emergência-Cisdeste
3.3.71.70 - Manut. Da Rede De Urgência E Emergência-Cisdeste - - - - - R\$ 19.905,09
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.520,25
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 31.520,25
Total Geral - - - - - R\$ 31.520,25

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Mirai
Unidade 03 - Prefeitura Municipal De Mirai
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
10 - Saúde
10.122 - Administração Geral
10.122.040 - Organização Da Saúde Municipal
10.122.040.2.0111 - Manutenção Administração Saúde
3.3.90.30 - Manutenção Administração Saúde - - - - - R\$ 31.520,25
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.520,25
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 31.520,25
Total Geral - - - - - R\$ 31.520,25



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai,
aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2013.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAI/MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

"Autoriza a transferência de recursos financeiros, conforme contrato de
Rateio, ao Consórcio de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CIDESTE"

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
JANEIRO	0,00	2.626,69	2.626,69
FEVEREIRO	0,00	2.626,69	2.626,69
MARÇO	0,00	2.626,69	2.626,69
ABRIL	0,00	2.626,69	2.626,69
MAIO	0,00	2.626,69	2.626,69
JUNHO	4.502,89	2.626,69	2.626,69
JULHO	4.502,89	2.626,69	2.626,69
AGOSTO	4.502,89	2.626,69	2.626,69
SETEMBRO	4.502,89	2.626,69	2.626,69
OUTUBRO	4.502,89	2.626,69	2.626,69
NOVEMBRO	4.502,89	2.626,69	2.626,69
DEZEMBRO	4.502,91	2.626,66	2.626,66

TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO ☒ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

☐ TESOURO MUNICIPAL
☒ FUNDO MUNICIPAL de Saúde
☐ CONVÊNIO
☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.02.03.01.122.040.2.0111 – Manutenção da Administração da Saúde

SALDO DISPONÍVEL R\$ 67.874,15

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO Transferência de recursos financeiros conforme
contrato de Rateio, ao Consórcio de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CIDESTE

IMPACTO FINANCEIRO

☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 03/06/2013

Antonio Carli Bertazzo Júnior

EM 03/06/2013

Adailson José de Souza
CONTADOR
CRC-MG 089884/0-5

EM 03/06/2013

José Ronaldo Milani